



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Educação
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Caminha e Conjunto de Refeitório Maternal para EMEI Pingo de Gente.

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa presencial

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1 Estudo técnico preliminar para atender a necessidade da contratação de empresa especializada para a aquisição de 10 caminhas empilháveis e 03 conjuntos de refeitório Maternal destinados à EMEI Pingo de Gente, visando atender adequadamente às demandas da instituição.

A compra se faz necessária em razão da necessidade de garantir melhores condições de acomodação, descanso e alimentação às crianças atendidas, respeitando as normas de segurança, higiene e conforto próprias da Educação Infantil.

A aquisição dos referidos itens contribuirá para a organização dos espaços, proporcionando ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e à rotina escolar, assegurando condições dignas e seguras às crianças, em conformidade com as diretrizes educacionais vigentes.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para a manutenção da qualidade do serviço ofertado pela unidade escolar.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Educação

3.2 RESPONSÁVEL: LEONARA USZACKI DOS SANTOS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Critérios de Sustentabilidade;

b) Critérios de Qualidade;

4.4. O descritivo dos materiais estarão dispostos no Anexo Dados do Objeto;

4.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Educação
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

a) Início da execução do objeto: a partir da emissão e envio do nota de empenho pela secretaria solicitante;

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1 Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

7.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1. Não haverá de exigências de documentações técnicas;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

11.1. **Haverá** participação da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

11.2. Não haverá participação de outros órgãos.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Educação
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de execução dos serviços.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto nº 016/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no Anexo Dados do Objeto.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

15.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 10 caminhões empilháveis e 03 conjuntos de refeitório Maternal destinados à EMEI Pingo de Gente, visando atender adequadamente às demandas da instituição.

A compra se faz necessária em razão da necessidade de garantir melhores condições de acomodação, descanso e alimentação às crianças atendidas, respeitando as normas de segurança, higiene e conforto próprias da Educação Infantil.

A aquisição dos referidos itens contribuirá para a organização dos espaços, proporcionando ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e à rotina escolar, assegurando condições dignas e seguras às crianças, em conformidade com as diretrizes educacionais vigentes.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para a manutenção da qualidade do serviço ofertado pela unidade escolar.

16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

16.1 As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para o período de 07 meses que resultaram no quantitativo solicitado;

16.2. A metodologia utilizada para chegar às quantidades de serviços a serem prestados durante o período é baseada nas demandas e serviços prestados durante os últimos 24 meses.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Educação
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no Anexo Dados do Objeto

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

20.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

21.1 Melhoria nas condições de descanso e alimentação das crianças, garantindo conforto, segurança e bem-estar durante a permanência na escola;

21.2 Adequação dos espaços físicos às necessidades da Educação Infantil, promovendo organização e melhor aproveitamento do ambiente escolar;

21.3 Substituição e complementação de mobiliário desgastado, assegurando maior durabilidade e padronização dos itens utilizados;

21.4 Atendimento à demanda decorrente do aumento de matrículas, evitando improvisações e assegurando igualdade de condições a todos os alunos;

21.5 Fortalecimento da qualidade do atendimento educacional ofertado pela instituição, em conformidade com as normas de segurança e infraestrutura vigentes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Educação
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

22.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequação do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

23.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos serviços relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

24.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO				
() Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o	Edital com condições de habilitação	Setor de Licitações	Durante o procedimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Educação
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

contratação	processo licitatório	eficientes.		licitatório. Constante
-------------	----------------------	-------------	--	---------------------------

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
() Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

25. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Leonara Uszacki dos Santos,
Secretário Municipal de Educação, Portaria 15.334.

Amaral Ferrador (RS), 09 de fevereiro de 2026.

Leonara Uszacki dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria 15.334

